

PORTARIA



PORTARIA Nº 561 /2025
DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal Nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8º, do Decreto Municipal Nº 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

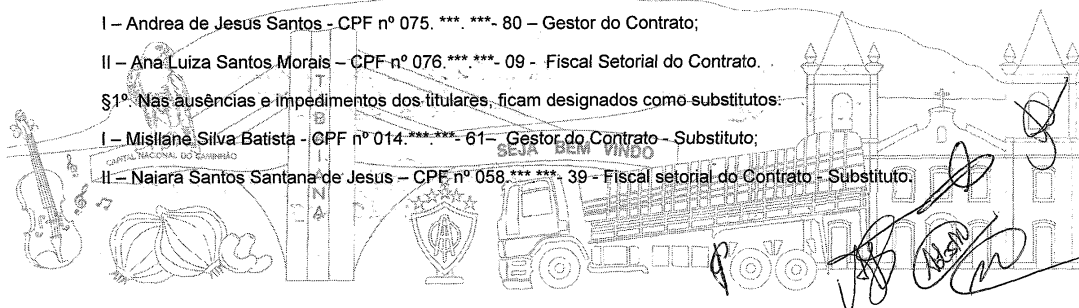
I – Andrea de Jesus Santos - CPF nº 075. ***. ***- 80 – Gestor do Contrato;

II – Ana Luiza Santos Moraes – CPF nº 076.***.***- 09 - Fiscal Setorial do Contrato.

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I – Mislane Silva Batista - CPF nº 014.***.***- 61 – Gestor do Contrato - Substituto;

II – Naiara Santos Santana de Jesus – CPF nº 058.***.***- 39 – Fiscal setorial do Contrato - Substituto.



Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200

✉ saude@itabaiana.se.gov.br

☎ (79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nomeação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 316/2025 decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 010/2025/FMS.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	RCB EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E INDUSTRIA EIRELI, inscrito com CNPJ nº 31.985.064/0001-12.
Objeto do Contrato	Contratação de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coffee break e lanches, sob demanda, para atendimento dos eventos institucionais, em conformidade com a gestão estratégica da Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana desta contratação, abrangendo a organização e o fornecimento de alimentação e bebidas, conforme as especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Vigência do Contrato	O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados do(a) data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana/SE, 09 de outubro de 2025.

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 677/2025
Município de Itabaiana - SE
Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal da Saúde

Valmir dos Santos Costa
Prefeito Municipal

Assinatura do Gestor(a) de Contrato
Ciente em 09/10/25

Assinatura do Fiscal de Contrato
Ciente em 09/10/25

Assinatura do Gestor(a) de Contrato substituto
Ciente em 09/10/25

Assinatura do Fiscal de Contrato substituto
Ciente em 09/10/25



Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200
saude@itabaiana.se.gov.br (79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>